

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.080/99

**“DÁ À ATUAL RUA Q, DENOMINAÇÃO DE
RUA ILHA DE MARAJÓ, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO COHAB SANTA CLARA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua Q, a denominação de RUA ILHA DE MARAJÓ,
localizada no Loteamento Cohab Santa Clara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea
Grande, 22 de setembro de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal